



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 9.457 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 180/2021, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2008 e Lei Municipal nº 2.918/2017;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2021 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016, para o suprimento de vagas temporárias de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para substituições de licenças médicas e especiais (Prêmio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º. *A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.*

Art. 3º. *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.857/2008 e a Lei Municipal nº 2.918/2017.*

Art. 4º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal